

PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

PORTARIA GAPRE Nº 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inc. II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 001/2021 de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Município de Beberibe e a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe, com vigência até 31/12/2021;

RESOLVE:

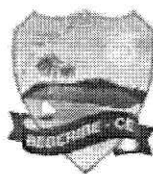
Art. 1º **CEDER**, sem ônus para o cedente (**Município de BEBERIBE**), a servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA ALDENIZA CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 261.525.488-02 e matrícula nº 1403397, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, a ser lotada na **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESEB**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE., 08 de fevereiro de 2021

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Beberibe, cidade feliz

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a PORTARIA GAPRE N° 118, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 08 de fevereiro de 2021 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 08 de fevereiro de 2021.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete